



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

EDITAL

Mestrado em Ciências Contábeis – TURMA 2018

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCon) do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado em Ciências Contábeis, turma com início em **2018/2º Semestre**.

Área de concentração do Programa: **Contabilidade e Controladoria**.

Linhas de Pesquisa para os ingressantes em 2018:

Linha 1: Contabilidade e Finanças

A linha de pesquisa abrange temas sobre Contabilidade no contexto do mercado de capitais e financeiro. Considerando a multiplicidade dos agentes que interagem com a informação contábil, faz-se necessário investigar as demandas desses agentes e as implicações para a gestão corporativa, e em última instância o mercado de capitais e financeiro. Nesse contexto, a linha de pesquisa “Contabilidade e Finanças” articulará estudos que envolvam temas relacionados à contabilidade financeira, contabilidade internacional, auditoria, ensino e pesquisa em contabilidade, finanças corporativas, análise e avaliação de ativos, governança corporativa, gestão de riscos, gestão de tributos.

Linha 2: Contabilidade, Organizações e Sociedade

A linha de pesquisa abrange temas sobre Contabilidade no contexto organizacional e social. Considerando a multiplicidade dos agentes que interagem com a informação contábil, sejam eles usuários internos ou externos, faz-se necessário investigar as demandas desses agentes e as implicações para a gestão organizacional, e em última instância a sociedade. Nesse contexto, a linha de pesquisa “Contabilidade, Organizações e Sociedade” articulará estudos que envolvam temas relacionados à contabilidade gerencial e gestão de custos, contabilidade ambiental e social, responsabilidade social e sustentabilidade, contabilidade para o terceiro setor, contabilidade e gestão pública, ensino e pesquisa em contabilidade, controles de gestão, estratégia e vantagens competitivas, organização industrial, governança pública e corporativa, organizações familiares e gestão universitária.

Perfil do Egresso:

A realização de um curso de Pós-Graduação Stricto Sensu demanda dedicação, alta carga de leitura, de estudos, de realização de atividades, de exercícios e de redação de textos científicos. Assim, o perfil do egresso almejado consta nas diretrizes do próprio curso, definido da seguinte maneira:

Os discentes do PPGCON recebem forte carga de conhecimento teórico e de métodos quantitativo e qualitativo durante o curso e na elaboração da dissertação. Dessa forma o perfil dos egressos vislumbrado é que todos tenham desenvolvido conhecimento científico, analítico e técnico para realizarem pesquisas ou aprimorarem suas atividades profissionais. É esperado que todos possam contribuir com a formação técnico-científico de profissionais e estudantes em bancos escolares, universitários e de cursos de extensão.

1 – VAGAS OFERECIDAS:

1.1. Serão oferecidas **26 (vinte e seis)** vagas, sendo **14 (quatorze)** vagas para a Linha 1 e **12 (doze)** vagas para a Linha 2, destinadas aos portadores de Diploma de graduação Plena emitido por Instituição de Educação Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registrado junto aos órgãos competentes.

1.2. Ao Programa (PPGCon) reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

1.3. O Programa (PPGCon) tem a expectativa de disponibilizar bolsas de estudo de agências de fomento nacionais e estaduais, porém dependerá da disponibilidade e das diretrizes da Resolução de Distribuição de Bolsas do PPGCON/UFES. A comissão de bolsas é a responsável pelo ordenamento da distribuição de bolsas e se reunirá após a conclusão do edital de seleção.

2 – INSCRIÇÕES:

2.1. Período e Local de Inscrições:

a) As inscrições serão realizadas no período de ~~07/05/2017~~ até ~~30/05/2017~~ **07/05/2018** até **30/05/2018 (consultar Errata 01)**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18:30h.

b) A inscrição pode ser realizada de duas maneiras conforme calendário estabelecido no item 4:

b.1) na Secretaria Unificada de Pós-Graduação (SUPG), onde está localizada a secretaria do PPGCON/CCJE/UFES (no Anexo I do CCJE, entre os ED I e ED II), de segunda à sexta das 8:00 às 18:30 horas, pelo candidato ou por seu representante legal;

b.2) pelo correio, com envio via SEDEX para o endereço do PPGCON, sendo que o prazo da postagem deve estar dentro do período de inscrição indicado neste edital para que a inscrição seja homologada. Envio de documentos posterior a data limite não será aceito. O candidato que enviar documentos por SEDEX deve enviar o comprovante de envio digitalizado para o e-mail: ppgcon.sec@gmail.com e pos.cienciascontabeis@ufes.br até a data limite de envio.

c) Endereço para envio:

**Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – PPGCON
(Secretaria Unificada de Pós-Graduação - SUPG)**

Anexo I - Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas – CCJE

Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras,

CEP 29075-910 – Vitória - ES.

TEL. SUPG: 27-4009-2794

2.2. Taxa de Inscrição:

A taxa de inscrição tem o valor de R\$ 100,00 (cem reais) e deve ser paga no Banco do Brasil, por meio de uma GRU, que deve ser gerada no site www.tesouro.fazenda.gov.br (clique em GRU e depois em imprimir GRU ou ir direto para o site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp).

A taxa de inscrição deve ser emitida no período de ~~07/05/2017~~ até ~~30/05/2017~~ **07/05/2018** até **30/05/2018 (consultar Errata 01)**. Qualquer emissão antes ou após desse prazo será desconsiderada.

a) Dados para o preenchimento da GRU: UG: 153046; Gestão: 15225; Código de Recolhimento: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS (clique em avançar); Número de Referência: 15349700250000109; CPF do candidato; Nome do candidato; Valor principal: R\$100,00; Valor Total: R\$100,00 (clique em emitir a GRU).

* Qualquer erro de digitação impossibilitando a identificação do pagamento é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e não terá direito a ressarcimento. O recurso não será devolvido ao candidato em caso de desistência do processo seletivo ou não aprovação.

b) Isenção da taxa de inscrição: nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 faz jus à isenção da taxa de inscrição o candidato que: “I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007”. A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento assinado pelo candidato,

contendo:

b.1) nome completo, número da identidade, número do CPF e a informação de que está solicitando a isenção da taxa de inscrição;

b.2) indicação do Número de Identificação Social – NIS (válido), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; e

b.3) declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007: renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou que possua a soma dos rendimentos brutos mensais auferidos por todos os membros da família de até três salários mínimos;

c) O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei,

aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

d) O requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição, a cópia da carteira de identidade e do CPF do candidato devem ser entregues nas datas previstas no Calendário deste edital: a) no local de inscrição de segunda à sexta das 08:00 às 18:30, pessoalmente pelo candidato ou por representante legal; b) pelo correio com envio via SEDEX para o endereço de inscrição, sendo que o prazo da postagem deve estar dentro do período estipulado para solicitação de isenção de inscrição por este edital.

e) O resultado do julgamento dos pedidos de isenção será divulgado no site www.cienciascontabeis.ufes.br/ppgcon até o dia previsto no calendário deste edital. O candidato com pedido de isenção deferido deve comparecer no local de inscrição para receber a declaração de isenção que deverá substituir o comprovante de pagamento da inscrição e ser incluído no envelope lacrado com os demais documentos. O candidato com pedido indeferido deve realizar o pagamento de sua inscrição. O prazo de inscrição é o mesmo dos outros candidatos. O PPGCON se reserva ao direito de verificar, a qualquer momento durante e após o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas e dos documentos entregues pelo candidato ao requerer isenção de taxa, realizando os procedimentos legais cabíveis quando necessário.

2.3. Documentos Exigidos:

a) A documentação exigida no item 2.3 deverá ser entregue em **ENVELOPE LACRADO** contendo na parte externa o nome completo e linha de pesquisa. O(A) candidato(a) é inteiramente responsável pelos documentos contidos no envelope. No ato da inscrição presencial o(a) candidato(a) ou seu representante legal receberá um documento que comprove a entrega do envelope lacrado. Na abertura dos envelopes pela Comissão de Seleção, a ausência de algum documento resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

b) O candidato poderá apresentar até dois resultados válidos do Teste ANPAD;

i. Os testes aceitos devem ser a partir da Edição de Junho de 2016 até a edição de Junho de 2018;

ii. Caso o candidato queira que o resultado da Edição de Junho de 2018 seja considerado no processo seletivo deverá apresentar a confirmação de inscrição para a citada edição em conjunto com os demais documentos no envelope lacrado;

iii. Para os candidatos que apresentarem mais de um resultado de Teste ANPAD a maior nota do resultado geral será aceita, independentemente, das demais notas.

iv. Para obter mais informações sobre o Teste ANPAD, o candidato deverá acessar o site <http://www.anpad.org.br/teste>;

c) 01 (uma) cópia simples frente e verso do Diploma de curso de Graduação reconhecido pelo MEC. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Educação Superior (IES) no ato da inscrição devem apresentar a cópia simples frente e verso até a data da matrícula;

d) 01 (uma) cópia simples do Histórico Escolar completo da graduação reconhecida pelo MEC;

e) 01 (uma) cópia simples da Carteira de Identidade civil (preferencialmente);

f) 01 (uma) cópia simples do CPF;

- g) 01 (uma) cópia simples do Título de Eleitor;
- h) 01 (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cópia simples de Quitação eleitoral (Pegar no site do TSE);
- j) 01 (uma) foto 3x4 de data recente;
- k) Cópia simples de Registro Profissional (CRC, CRA etc.), caso possua registro;
- l) Cópia simples de comprovante de endereço;
- m) 01 (uma) cópia simples de Certificado de Reservista;
- n) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, que será disponibilizado no site do nosso programa - <http://www.cienciascontabeis.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGCC/processos-seletivos>
- o) Cópia simples da GRU quitada ou da GRU com o comprovante de pagamento de quitação da taxa de inscrição. Não será aceito agendamento de pagamento. Ou declaração de isenção da taxa de inscrição;

2.4. Linha de Pesquisa:

- a) No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá optar por uma das duas linhas de pesquisa do PPGCon.
- b) O(A) candidato(a) que tiver interesse em concorrer a bolsa de estudos, no caso de disponibilidade, deverá fazer essa opção no ato da inscrição. Não será possível mudar a opção posteriormente. Recomendamos a leitura da Resolução de Distribuição de Bolsas do PPGCON/UFES disponível no sítio eletrônico do PPGCON/UFES.

3 – PROCESSO SELETIVO:

3.1. O processo seletivo consistirá em etapa única que levará em conta o somatório de duas pontuações: **(i)** Pontuação Geral do Teste ANPAD considerado válido conforme estipulado no item 2.3.b. deste Edital; **(ii)** Pontuação na Prova de Inglês do Teste ANPAD considerado válido conforme estipulado no item 2.3.b. deste Edital. Serão considerados desclassificados os candidatos que tiverem obtido Pontuação Geral no Teste ANPAD inferior a 300 pontos.

3.2. A classificação final dos candidatos será divulgada pela ordem decrescente da soma dos resultados obtidos nas duas pontuações (Pontuação Geral e na Prova de Inglês do Teste ANPAD). A ordem classificatória será elaborada e divulgada por linha de pesquisa.

3.3. Em caso de desistência de algum candidato aprovado no resultado final do processo seletivo, candidatos suplentes poderão, a critério do PPGCON/UFES, ser chamados até o fim da terceira semana letiva de aulas.

4 – CALENDÁRIO:

- a) Pedido de isenção de inscrição para candidatos(as) que se enquadram na situação prevista no item 2.2b: 01/05/2018 a 03/05/2018.
- b) Resultado dos pedidos de isenção de inscrições: até 07/05/2018.
- c) Inscrições na Secretaria do Programa: de 07/05/2018 a 30/05/2018.

- d) Divulgação da lista de aprovados no processo seletivo: até 03/07/2018.
- e) Prazo para protocolar recurso: de 03/07/2018 a 04/07/2018.
- f) Divulgação do resultado final após recurso: até 06/07/2018.
- g) Matrícula dos candidatos aprovados: de **09/07/2018 A 13/07/2018** de 08:00 às 18:00hs. (O horário de funcionamento da secretaria seguirá as normas e regulamentações da UFES, que podem sofrer variações ao longo do ano letivo).

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, do Regimento do PPGCon atual ou o vigente na data da matrícula e demais Resoluções, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

5.2. Carta de liberação de horário de trabalho: os alunos que pretendem manter vínculo empregatício durante o curso devem apresentar, no ato da matrícula, uma carta de liberação de horário de trabalho devidamente emitida e assinada por seu superior. Durante as aulas, justificativas de faltas ou atrasos por motivos de trabalho não serão aceitas, somente as justificativas previstas em Lei e Resoluções da UFES.

5.3. O candidato com vínculo empregatício que não entregar o documento de autorização do superior autorizando participar das atividades do mestrado durante o horário de expediente no ato da matrícula será desclassificado.

5.4. Serão aceitos candidatos unicamente portadores de diploma obtido em Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC. No caso de alunos estrangeiros a Comissão avaliará a equivalência do curso.

5.5. O processo seletivo só terá validade para o Curso que será iniciado em **2018/ 2º Semestre**.

5.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, eleita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCon), em reunião ordinária.

5.7. Após 30 dias da realização das matrículas dos aprovados, toda documentação pertinente aos candidatos desclassificados e/ou não matriculados pode ser retirada por seus respectivos responsáveis ou será descartada.

5.8. Contatos para correspondências e informações:

Secretaria do PPGCon:

Secretária: Aline Ribeiro Vargas

E-mail: ppgcon.sec@gmail.com e pos.cienciascontabeis@ufes.br

Site: <http://www.cienciascontabeis.ufes.br/pos-graduacao/PPGCC>

Telefone: (27) 4009-2794.

Horário de atendimento para inscrições: 8h às 18:30h.

Informações sobre o Teste ANPAD:

E-mail: teste@anpad.org.br

Site: <http://www.anpad.org.br/teste>.

Telefone: (21) 2556-2519.

6 – OBSERVAÇÕES FINAIS:

6.1. O curso funcionará de segunda a sexta-feira e as disciplinas serão oferecidas nos períodos matutino, vespertino ou noturno. Poderão ocorrer mudanças de horários conforme manifestação do docente. Recomenda-se que o aluno curse as disciplinas no primeiro ano e elabore a dissertação no segundo ano, estimulando a conclusão do mestrado em até 24 meses conforme Regimento do Curso.

6.2. Deve-se destacar que um curso de mestrado acadêmico em uma Instituição Pública e gratuita, como a UFES, requer dos candidatos aprovados um compromisso de dedicação ao curso, no qual o tempo disponibilizado para os estudos seja de 20 horas (mínimo) a 40 horas (preferência), por semana.

6.3. Recomenda-se a leitura do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCon) disponível no site <http://www.cienciascontabeis.ufes.br/regimento-ppgcon>. Não serão aceitas alegações por desconhecimentos das regras. Casos omissos serão resolvidos em reuniões do colegiado do PPGCon.

6.4. Todos os candidatos selecionados devem cursar nivelamento em métodos quantitativos. O programa também tem a prerrogativa de exigir nivelamento em contabilidade básica para candidatos com formação que não seja em ciências contábeis.

6.5. A Comissão de Seleção do Mestrado em Ciências Contábeis da UFES, para a Turma 2018 / 2º Semestre, é formada pelos seguintes professores:

- **Prof. Dr. Rodrigo Simonassi Scalzer (Presidente)**
- **Prof. Dr. Robson Zuccolotto**
- **Prof^a. Dr^a. Janyluce Rezende Gama**